

LEI Nº 2.766, de 13 de agosto de 1993

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Custódio José Francisco, o logradouro público que tem seu início na Rua Geraldo Augusto dos Santos, passando pelas quadras 007 e 011 e terminando na Rua Oromar Carlos de Camargos, localizado no bairro Novo Horizonte, zona 05.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais S/A – CEMIG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 13 de agosto de 1993

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal